

ORDEM DE EXECUÇÃO DE COMPRA

| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO 013/19 | PROCESSO N.º 1734/2019 | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA CIA LTDA CNPJ nº 28.526.101/0001-10 Av. Nilo Peçanha – Nº 1.110 – Centro – Araruama/RJ – Cep 28970-000 | | |
| OBJETO Contratação de empresa para serviço de Aquisição de reabastecimento de gás GLP, equivalente a 150 recargas. | | |
| VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS R\$ 9.000,00 (nove mil reais). | | |
| REGIME DE EXECUÇÃO Critério de julgamento baseando-se no menor preço global. | | |
| PRAZO DE ENTREGA 12 (doze) meses, conforme necessidade da Autarquia, a partir da emissão das requisições feitas pela Comsercaf. | | |
| FORMA DE PAGAMENTO Mediante apresentação de nota fiscal no protocolo da COMSERCAF e artigo 40, inciso XIV, alínea A, da Lei 8.666/93. | | |
| DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 3390309900 – Outros Materiais de Consumo | | |
| LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Aplica-se a este contrato, como também aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes, sendo a fundamentação legal baseada no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. | | |
| MULTAS Conforme Arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e estabelecido no Instrumento Convocatório. | | |
| OBRIGAÇÕES É de inteira obrigação da Contratada, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos; Responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços; Responder exclusiva e integralmente, perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços contratados; Acatar as determinações da CONTRATANTE no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções; | | |
| DA INEXECUÇÃO Conforme Artigo 77 da Lei 8.666/93 | | |
| ALTERAÇÕES E RESCISÃO Conforme Art. 79 da Lei 8.666/93. | | |
| FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE CABO FRIO PARA DÚVIDAS QUE NÃO PUDEREM SER SOLUCIONADAS ATRAVÉS DE MÚTUO ENTENDIMENTO. CABO FRIO, 02 de setembro de 2019. | | |
| ACEITAÇÃO DA EMPRESA | | |
| 28.526.101/0001-10 ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA AVENIDA NILO PEÇANHA, 1110 CENTRO - CEP 28.970-000 ARARUAMA - RJ | ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA CIA LTDA DARIO GUAGLIARDI NETO PRESIDENTE FISCAL – PAULO SERGIO MENDONÇA DUARTE | COMSERCAF Processo nº <u>1734/19</u> Data: <u>02/09/19</u> Fls. <u>39</u> Rubrica: <u>[assinatura]</u> |
| COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF 17.572.121/0001-00 | | |